



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00002869/2021-64

Contrato SIGGO nº 048633

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratante, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, com sede no SBN – Quadra 02, Bloco K, Lote 09 (3º Subsolo) - DF , doravante denominada CONTRATANTE, representada por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**, CPF: 034.906.305-21 e RG: 4.271.732 SSP/DF, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **MUSSA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.753.538/0001-96, com sede Quadra 04, conjunto C, Casa 32 - Sobradinho - CEP: 73.025-043, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por **EMERSON MELO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.276.137 SSP/DF e do CPF nº 579.180.401-63, na qualidade de Sócio Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -

IV - Fonte de Recursos: 100 -

3.1. O empenho inicial é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** conforme Nota de Empenho nº 2024NE00555, emitida em 13/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 15/09/2024 a 15/09/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do Termo aditivo, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do termo**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília, 13 de Setembro de 2024.

Pelo Distrito Federal:

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do DF

Pela Contratada:

EMERSON MELO DA COSTA

Sócio Administrador.

Testemunhas:

01. João Victor de Souza Raulino

02. Marcus Vinicius Costa Vianna



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Melo da Costa, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 13/09/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 16/09/2024, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR DE SOUZA RAULINO - Matr.0284420-6, Assessor(a).**, em 16/09/2024, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151021403)
verificador= **151021403** código CRC= **61730DCB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QUADRA 2 CONJUNTO 9 BLOCO K - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s): 4042-1828
Sítio - www.esporte.df.gov.br